

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5653/2015.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de eletricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer".

Proc: 1365/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de eletricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer".

Proc: 2597/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de eletricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer".

Proc: 2598/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de eletricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer".

Proc: 3087/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 3146/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 3712/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 3713/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 4661/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 4928/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 5337/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 192/2017.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato nº 37/2012. Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis, Copeiragem, Recepção, Auxiliar de electricista de baixa tensão e auxiliar de encanador nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de autorização para utilização de valores da conta bancária vinculada à provisão de encargos trabalhistas. Hipótese regulada pela Cláusula Oitava do contrato regente. Possibilidade, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças e Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer”.

Proc: 1989/2017.

Interessado: Juízo de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Assunto: Comunicando que o Processo nº 0701084-22.2013.8.02.0094 está com vistas para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Inquérito Policial. Crime de Lesão Corporal contra mulher. Violência doméstica ex-companheiro e sogra. Lei n. 11.340/2006. Pedido de remessa dos autos ao Juizado Criminal Competente. Discordância do Juízo de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. A Lei Maria da Penha não exige a coabitação para a configuração da violência doméstica contra a mulher, mas apenas a comprovação da relação íntima de afeto entre o acusado e a ofendida, mesmo que já finda. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal”. Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2231/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratos. Serviço de recarga de toner sem prévia estimativa orçamentária. Pedido de reconhecimento de dívida e pagamento em favor de pessoa física. Impossibilidade. Pelo indeferimento, sugerindo notificação da parte interessada e ulterior arquivamento do feito”.

Proc: 2402/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de autorização para a contratação de serviços gráficos referente aos itens 17 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 23/2016, advindo do Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2016 para atender à demanda da Promotoria da Infância e Juventude no evento “10 anos de ativismo no combate às drogas”. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços-SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão dos empenhos, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis”.

Proc: 2406/2017.

Interessado: Dra. Alba Nívea de Barros Mendes, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido. Poder discricionário da Administração. Encaminhe-se à autoridade superior para análise e providências que o caso requer”.

Proc: 2485/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de condicionadores de ar tipo split, item 9, da Ata de Registro de Preços PGJ 19/2016, deferido nos autos do Processo nº 2193/2017. Pedido de substituição da marca do objeto, açulado pela contratada. Produtos com características mais avançadas, de mesmo gênero, utilizados no Ministério Público do Estado de Alagoas. Análise jurídica realizada nos autos do Processo PGJ nº 1242/2017. Parecer técnico institucional favorável. Interesse público, maior vantagem contratual à Administração Pública, e, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Existência. Pelo deferimento, sugerindo a anexação dos presentes autos ao Processo PGJ nº 1242/2017, que ensejou a aquisição originária do objeto noticiado e que os autos evoluam à Diretoria de Programação e Orçamento para o cancelamento do empenho e providências junto ao setor de elaboração de contratos. Necessidade de análise administrativa quanto a possível alteração das especificações do item 9, oriundo da Ata de Registro de Preços PGJ 19/2016".

PIC 23/2016 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de junho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ Nº 472, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 24.171, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 10 de janeiro do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 535, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 25.171, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 8 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 536, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 26.171, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral

de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 9 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 779, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Procs. 2196/2017, 2251/2017 e 2444/2017, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para funcionar no processo nº 0000858-95.2010.8.02.0051, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Rio Largo. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 780, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2190/2017, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no processo nº 0849136-06.2017.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 781, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2307/2017, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no processo nº 0849111-90.2017.8.02.0001, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 782, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2390/2017, RESOLVE designar os Doutores ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, JOMAR AMORIM DE MORAES, 2ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância, TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 3º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância e RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, para o mutirão do Tribunal do Júri, evento que será realizado no dia 6 de junho do corrente ano, no Campus Amélia Maria Uchôa, Cruz das Almas, a partir das 8h. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 22.06.2017

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na próxima quinta-feira, dia 22.06.2017, às 10 horas, será realizada a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

– Apreciação da Ata da 16ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2017.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

1. PGJ/AL-2197/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000092-2.
2. PGJ/AL-2200/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000108-7.
3. PGJ/AL-2199/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000088-8.
4. PGJ/AL-2198/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000081-1.
5. PGJ/AL-2110/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000140-0.
6. PGJ/AL-2111/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000139-8.
7. PGJ/AL-2112/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000135-4.
8. PGJ/AL-2113/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000134-3.
9. PGJ/AL-2114/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000133-2.
10. PGJ/AL-2115/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000132-1.
11. PGJ/AL-2116/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000131-0.
12. PGJ/AL-2104/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000095-5.
13. PGJ/AL-2109/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000141-0.
14. PGJ/AL-2106/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000072-2.
15. PGJ/AL-2159/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000084-4.
16. PGJ/AL-2125/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000120-0.
17. PGJ/AL-2103/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000112-1.
18. PGJ/AL-2102/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000156-5.
19. PGJ/AL-2101/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000158-7.

20. PGJ/AL-2100/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000159-8.
21. PGJ/AL-2099/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Portaria no PPIC n. 06.2017.00000641-6.
22. PGJ/AL-2098/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Portaria no PPIC n. 06.2017.00000640-5.
23. PGJ/AL-2108/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000144-3.
24. PGJ/AL-2150/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000097-7.
25. PGJ/AL-2151/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000094-4.
26. PGJ/AL-2153/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000092-2.
27. PGJ/AL-2152/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000093-3.
28. PGJ/AL-2146/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000102-1.
29. PGJ/AL-2147/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000100-0.
30. PGJ/AL-2145/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000103-2.
31. PGJ/AL-2117/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000130-0.
32. PGJ/AL-2114/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000104-3.
33. PGJ/AL-2118/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000129-8.
34. PGJ/AL-2133/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000111-0.
35. PGJ/AL-2136/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000108-7.
36. PGJ/AL-2119/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000128-7.
37. PGJ/AL-2137/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000107-6.
38. PGJ/AL-2138/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000106-5.
39. PGJ/AL-2139/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000105-4.
40. PGJ/AL-2124/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000121-0.
41. PGJ/AL-2126/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000119-8.
42. PGJ/AL-2123/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000123-2.
43. PGJ/AL-2121/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000126-5.
44. PGJ/AL-2122/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000124-3.

45. PGJ/AL-2120/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000127-6.
46. PGJ/AL-2131/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000114-3.
47. PGJ/AL-2132/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000113-2.
48. PGJ/AL-2130/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000115-4.
49. PGJ/AL-2128/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000117-6.
50. PGJ/AL-2129/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000116-5.
51. PGJ/AL-2135/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000109-8.
52. PGJ/AL-2127/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000118-7.
53. PGJ/AL-2134/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000110-0.
54. PGJ/AL-2156/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000089-9.
55. PGJ/AL-2149/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000098-8.
56. PGJ/AL-2155/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000090-0.
57. PGJ/AL-2163/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000080-0.
58. PGJ/AL-2154/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000091-1.
59. PGJ/AL-2162/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000081-1.
60. PGJ/AL-2160/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000083-3.
61. PGJ/AL-2161/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000082-2.
62. PGJ/AL-2158/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000143-2.
63. PGJ/AL-2157/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000088-8.
64. PGJ/AL-2168/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000074-4.
65. PGJ/AL-2167/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000075-5.
66. PGJ/AL-2165/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000077-7.
67. PGJ/AL-2166/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000076-6.
68. PGJ/AL-2169/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000064-4.
69. PGJ/AL-2164/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000078-8.
70. PGJ/AL-2170/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000062-2.
71. PGJ/AL-2187/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Portaria de PP de ICP n. 06.2017.00000678-2.
72. PGJ/AL-2273/2017. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Portaria de PP de ICP n. 06.2017.00000671-6.
73. PGJ/AL-2087/2017. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000076-4.
74. PGJ/AL-2088/2017. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000546-1.
75. PGJ/AL-2086/2017. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de ICP n. 04/2015 (PGJ/AL-159/2015).
76. PGJ/AL-2206/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000609-3.
77. PGJ/AL-2205/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Comunicação de conversão de Procedimento Preparatório em ICP n. 06.2017.00000599-4.
78. PGJ/AL-2233/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000635-0.
78. PGJ/AL-2232/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000627-1.
79. PGJ/AL-2303/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório de ICP n. 04/2017.
80. PGJ/AL-2407/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Comunicação de conversão de Procedimento Preparatório em ICP n. 003/2016.
81. PGJ/AL-2404/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de ICP 0001/2016.
82. PGJ/AL-2489/2017. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo de ICP n. 011/2013.
83. PGJ/AL-2323/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de ICP nos procedimentos 229/2014, 235/2014, 29/2014, 187/2015, 013/2015, 029/2014, 161/2014, 139/2014, 151/2014, 086/2015, 169/2015, 179/2014 e 157/2014.
84. PGJ/AL-2339/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de Procedimento Preparatório n. 143/2016.
85. PGJ/AL-2304/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório n. 04/2017.
86. Proc. PCFPE n. 215/2016 (3 volumes). Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de indeferimento de abertura de procedimento.

PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. PGJ/AL – 1995/2017. Interessados: Promotores de Justiça Humberto Pimentel Costa e Marília Cerqueira Lima, ambos de 3ª entrância. Assunto: pedido de remoção por permuta.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. PGJ/AL 298/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.
2. PGJ/AL 770/2017 (Ref. NF 02/2015 – 04 apensos). Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Interessado(a): Manoel Almeida Pinto. Assunto: Inexistência do portal da transparência no município. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.
3. PGJ/AL 4849/2016 (2 volumes). Origem: 54ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Eventuais ilícitos penais e civic no âmbito do SENAC/AL. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.

Luiz de A. Medeiros Filho
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA n° 0030/2017

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ESTADO DE ALAGOAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria N° 0019/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n°. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é assegurado constitucionalmente como um direito social, tratando-se de direito público subjetivo, indisponível e garantido a todos;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que o prestador de serviços de saúde deve garantir a qualidade na prestação de seus serviços, prezando pelo bem-estar do contratante;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n° 01.2017.00001086-4, que versa sobre reclamação acerca do desequilíbrio econômico atual do contrato celebrado entre a AMPAL e a UNIMED-MACEIÓ, com o percentual de 66,97% como reajuste anual;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no tocante a possibilidade de revisão do reajuste anual quando este se baseia somente na sinistralidade, e ficar comprovada abusividade, obscuridade ou ausência de lógica dos critérios utilizados para o seu cálculo;

RESOLVE,

CONVERTER a presente Notícia de Fato n° 01.2017.00001086-4 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apurar a eventual abusividade nos reajustes anuais feitos pela Unimed Maceió com base no cálculo da sinistralidade, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

1. Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2. Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3. Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 09 de junho de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.78/90 e Lei Complementar Federal n° 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor ter seus interesses protegidos quanto ao preço, à qualidade e à oferta de produtos derivados de petróleo e gás natural, cabendo à Agência Nacional de Petróleo (ANP) a proteção desses (Resolução ANP n° 18, de 02.09.2004);

CONSIDERANDO que cabe à Agência Nacional de Petróleo – ANP, autarquia em regime especial, fiscalizar as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, e, ainda, prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, consoante art. 16 do Decreto n° 2.455/1998, que implanta a ANP;

CONSIDERANDO o teor do relatório encaminhado à Promotoria do Consumidor pela Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO o levantamento presencial feito pela CEI em 115 (cento e quinze) postos de combustíveis na Capital, entre os dias 27 e 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o preço dos combustíveis em Municípios de Estados Vizinhos, segundo dados fornecidos pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP);

RESOLVE,

Converter a presente Notícia de Fato n° 01.2017.00001308-3 em Inquérito Civil Público n° 06.2017.000000739-2 com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apurar eventual abusividade no aumento do combustível na cidade de Maceió, sem embargo, de futuras e eventuais providências na defesa dos interesses difusos e coletivos em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 12 de junho de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital